

LEI Nº 3.556, de 09 de Agosto de 2000

Denomina Logradouro Público - “Rua Maura Matos Nogueira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á **RUA MAURA MATOS NOGUEIRA**, o logradouro público que tem seu início na Rua Dr. Dario Gonçalves de Souza, passando pela quadra 53 e terminando em um viradouro, localizado no Bairro Santa Mônica, zona 08.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2000

Assinado no Original

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal